

ACÓRDÃO Nº 1824/2020 – TCU – Plenário

1. Processo TC 014.120/2001-9.
- 1.1. Apenso: TC 008.387/2001-3.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração em Prestação de Contas.
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB (CNPJ 07.237.373/0001-20).
 - 3.2. Responsáveis: André Siegfried Gruenbaum (CPF 105.905.447-72); Antonia Rubenita Tavares Lima Bussons (CPF 248.175.543-04); Antonio Arnaldo de Menezes (CPF 022.918.603-30); Armínio Fraga Neto (CPF 469.065.257-00); Avelino de Almeida Neto (CPF 009.784.346-68); Benjamin Benzaquen Sicsu (CPF 381.935.748-34); Byron Costa de Queiroz (CPF 004.112.213-53); Ernani José Varela de Melo (CPF 003.209.944-49); Everaldo Nunes Maia (CPF 065.762.656-20); Francisco Carlos Cavalcanti (CPF 168.812.494-20); Ivo Ademar Lemos (274.930.407-53); Jefferson Cavalcante Albuquerque (CPF 117.991.533-04); Joaquim dos Santos Barros (CPF 063.721.713-68); Manuel Marcos Maciel Formiga (CPF 032.706.374-20); Marcelo Pelagio da Costa Bomfim (CPF 100.785.335-20); Marco Aurelio de Melo Vieira (CPF 003.061.859-20); Marcos Caramuru de Paiva (CPF 116.393.691-04); Martus Antônio Rodrigues Tavares (CPF 072.185.323-49); Mauro Sérgio Bogéa Soares (CPF 183.992.151-04); Milton Seligman (CPF 093.165.740-72); Mônica Clark Nunes Cavalcante (CPF 112.672.593-53); Osmar Nelson Frota (CPF 110.010.977-34); Osmundo Evangelista Rebouças (CPF 015.814.738-34); Otair de Faria (CPF 077.447.141-72); Pedro Paulo Monteiro Vieira (CPF 002.387.913-00); Pedro Wilson Carrano Albuquerque (CPF 043.907.927-68); Raimundo Nonato Carneiro Sobrinho (CPF 001.773.773-72); Rodrigo Pereira de Mello (CPF 505.886.211-53); Tereza Cristina Grossi Togni (CPF 163.170.686-15) e Wagner Bittencourt de Oliveira (CPF 337.026.597-49).
 - 3.3. Recorrente: Jefferson Cavalcante Albuquerque (CPF 117.991.533-04).
4. Entidade: Banco do Nordeste do Brasil S.A.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.
 - 5.1. Relatora da deliberação recorrida: Ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR) e Secretaria de Controle Externo do Sistema Financeiro Nacional e dos Fundos de Pensão (SecexFinan).
8. Representação legal:
 - 8.1. Haroldo Maia Junior e outros, representando o Banco do Nordeste do Brasil S.A.
 - 8.2. Guilherme Henrique Magaldi Netto (4.110/OAB-DF) e outros, representando o Sr. Mauro Sérgio Bogéa Soares.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Jefferson Cavalcante Albuquerque, ex-diretor do BNB, contra o Acórdão 1.288/2018-Plenário, por meio do qual o Tribunal julgou a prestação de contas daquela instituição financeira referente ao exercício de 2000,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em

 - 9.1. com fundamento nos arts. 32, I, e 33 da Lei 8.443/1992 e 277, I, 281, 282 e 285 do Regimento Interno do Tribunal, conhecer do presente recurso de reconsideração, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo em seus exatos termos a decisão vergastada; e
 - 9.2. dar ciência deste acórdão ao recorrente, ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. e à Procuradoria da República no Estado do Ceará.
10. Ata nº 26/2020 – Plenário.

11. Data da Sessão: 15/7/2020 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1824-26/20-P.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo.
 - 13.2. Ministro que alegou impedimento na Sessão: Aroldo Cedraz.
 - 13.3. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.
 - 13.4. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral